



## **APAVT | SUSPENSÃO DE VOOS DE E PARA O BRASIL E REINO UNIDO DE 29/01/2021 A 14/02/2021**

Circular 027/2021 (SF) – RF/RC

Lisboa, 28 de Janeiro de 2021

**Assunto: Despacho n.º 1125-D/2021, 27 de janeiro**  
**Suspensão de voos de e para o Brasil e de e para o Reino Unido de dia**  
**29/01/2021 a 14/02/2021**

Caro Associado,

Foi publicado o Despacho n.º 1125-D/2021 de 27 de Janeiro que prevê a partir de 29 de Janeiro, a suspensão todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, de / para o Brasil e de / para o Reino Unido com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, até ao próximo dia 14 de Fevereiro.

### **EXCEPÇÕES:**

- A suspensão em causa não prejudica o direito de entrada dos cidadãos nacionais e membros das respetivas famílias, nos termos da Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, e dos titulares de autorização de residência em Portugal, apenas em voos de natureza humanitária para efeito de repatriamento dos referidos cidadãos, os quais ao chegar a território nacional têm de cumprir, obrigatoriamente, um período de 14 dias de quarentena no domicílio, ou em local indicado pelas autoridades de saúde.

Estes passageiros têm de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional.

- Nos voos de carácter humanitário supra referidos existe a possibilidade de embarque de cidadãos nacionais da União Europeia, nacionais de Estados

associados ao Espaço Schengen e membros das respetivas famílias, nos termos da Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, e de nacionais de países terceiros com residência legal num Estado-Membro da União Europeia, **exclusivamente para efeitos de repatriamento.**

Estes passageiros têm de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e que, **ao chegar aos aeroportos nacionais têm, obrigatoriamente, de aguardar pelo voo de ligação aos respetivos países em local próprio no interior do aeroporto.**

- Estão ainda excluídos do presente despacho os voos das aeronaves de Estado, das Forças Armadas, aeronaves que integram ou que venham a integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, voos para transporte de carga e correio, voos de emergência médica e escalas técnicas para fins não comerciais.

A APAVT continuará a acompanhar estas situações e manterá os seus associados informados.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção